



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
gabinete@saodomingosdomaranhao.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 0623/2025

“Altera a Lei Municipal n.º 0493/2017 que dispõe sobre a fixação do salário base dos cargos efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei Municipal n.º 0493/2017 e dá outras providências.

Art. 2º - Altera o art. 1º, I, II e III da Lei Municipal n.º 0493/2017 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - ...

I – Os servidores ocupantes de cargos efetivos, cujo ingresso no serviço público exigiu formação em curso superior de ensino, perceberá como salário base o valor de R\$ 3.634,51 (Três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).”

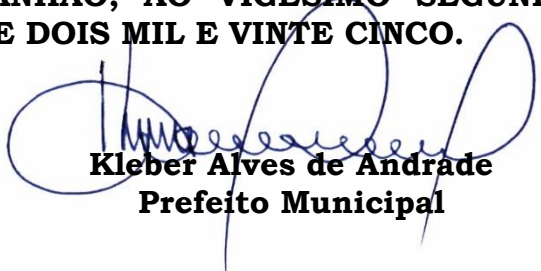
II – Os servidores ocupantes de cargos efetivos, cujo ingresso no serviço público exigiu nível de escolaridade correspondente ao ensino médio, perceberá como salário base o valor de R\$1.817,24 (Um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

III – Os demais servidores ocupantes de cargos efetivos, perceberão como salário base o valor de R\$ 1.548,58 (Um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

IV – Fica estabelecido que a data base de revisão anual dos vencimentos será no mês de fevereiro de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com os efeitos ex tunc, retroagindo sua vigência a partir de 01/01/2025, tudo nos termos do art. 12, II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.


Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal